

Decreto nr. 16/55.

O Doutor Daniel Portella, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Art. 51, item III da Lei Estadual nr. 64 de 21 de Fevereiro de 1948. (Lei orgânica dos Municípios) e tendo em vista o seu pedido

Exonera

Laureindo Teixeira da Silva, da função de Inspetor Municipal de Pinhalão, nomeando para substituí-lo Antonio Pinto da Silva, com jurisdição no referido Quartirão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 19 de Julho de 1955.

Ates. Daniel Portella

Secretário Municipal

Portella
Prefeito Municipal